



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
 CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
 Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
 CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
 CNPJ: 06.553.796/0001-96

Lei nº 1.279, de 07 de Outubro de 2020.

"Abre ao Orçamento fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 650.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, Alvimar Oliveira de Andrade, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos para implantação de sistema de limpeza urbana com ênfase na disposição do destino final dos resíduos sólidos do município de Pedro II/PI.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II-PI, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).


 ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
 CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

QUADRO I

QUADRO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA LEI

Abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

02.17.01	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	VALOR (R\$)
17	Urbanismo	
17.512	Infra-estrutura urbana	
17.512.0004	Pedro II Para o futuro	
1.073	Aquisição de Caminhões e Maquinas Pesadas	
4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
	TOTAL	650.000,00

Anulação parcial da seguinte dotação:

02.17.01	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	VALOR (R\$)
17	Urbanismo	
17.512	Infra-estrutura urbana	
17.512.0004	Pedro II Para o futuro	
1.052	Construção de um Aterro Sanitário	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	650.000,00
	TOTAL	650.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II-PI, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).


 ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 164/2020

Dispensa de licitação: nº 042/2020

Processo administrativo: nº 098/2020.

Objeto: aquisição de EPIS (Álcool, avental, luva, máscara, propés, protetor facial) e termômetro digital para a Secretaria de Assistência Social de Paulistana-PI.

Contratante: Paulistana-PI/Sec. de Assistência Social.

Contratada: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (DISNOMED), CNPJ nº 26.326.200/0001-22.

Base legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § I, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.

Valor: R\$ 18.681,80 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Fonte de recurso: FMAS, PAULISTANA COVID EPIS.

Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 07 de outubro de 2020



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
 Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
 CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
 CNPJ: 06.553.796/0001-96



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paulistana (PI), 07 de outubro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 042/2020

OBJETO: aquisição de EPIS (Álcool, avental, luva, máscara, propés, protetor facial) e termômetro digital para a Secretaria de Assistência Social de Paulistana-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato

Com fulcro no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § I, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (DISNOMED), CNPJ nº 03.315.618/0001-39, para a aquisição dos citados materiais. O valor do contrato será de R\$ 18.681,80 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se.


 Gilberto José de Melo
 Prefeito Municipal